



LIDO HOJE 27 JUN 1996
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

02 - PDL
02-0072/1996

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 196

SEÇÃO DE REVISÃO
27 JUN 1996
-DT. 10-

PREJUDICADO
MAI 97
Concede Medalha Anchieta à
Pontifícia Universidade
Católica de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Anchieta à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, entidade mantida pela Fundação São Paulo.

Art. 2º - A entrega da referida medalha será efetuada em Sessão Solene a ser convocada previamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1996.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Vereador PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) o(s) projeto(s) de lei, resolução ou proposta de rubrica

cado(s) 2a3

n.º 4 01/07/96 a 1 Ed



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. 2

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa homenagear a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, entidade mantida pela Fundação São Paulo, que neste ano de 1996 completa seu cinquentenário, merecendo ser destacada com louvor pelos trabalhos desenvolvidos em nossa sociedade.

Seu trajeto é marcado pela busca do desenvolvimento cultural e educacional sempre regido por profissionais marcados pela seriedade e qualificação reconhecidas em todo o nosso território nacional.

Palco de exercício da democracia, seu corpo docente, discente e de funcionários sempre estiveram integrados nas decisões tomadas pela Reitoria.

É uma entidade sempre voltada para a discussão e integração da relação Universidade - sociedade, quer a nível municipal ou estadual, quer em âmbito federal buscando sempre situar seus estudantes frente aos problemas sociais e econômicos encontrados em nosso país.

Possui laboratórios experimentais que assistem à população carente, como por exemplo, no apoio jurídico, no psicológico, na saúde, bem como sempre manteve suas dependências voltadas para atividades da sociedade, independente de estarem inscritos em seus quadros, como em torneios de jogos, aulas esportivas, dentre outros.

Assim, pelo grande e importante papel desempenhado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, propomos a entrega da presente honraria como forma de agradecimento desta cidade por sua obra benemérita e pela passagem de seu cinquentenário.

Folha n.º	03	de proc.
n.º	72	de 1996
<i>Qtd</i>		



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
REITORIA

São Paulo, 23 de maio de 1996.

OF.R. 407/96
ilts.

Prezados Senhores,

A Fundação São Paulo, Mantenedora da **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**, representada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor Antonio Carlos Caruso Ronca, aceita receber da Câmara Municipal de São Paulo a honraria Medalha Anchieta.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Antonio Carlos Caruso Ronca
Reitor

À
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacarei, 100
013080-900 - São Paulo - SP

Rua Monte Alegre, 984 - Perdizes - São Paulo - SP 05014-901 - Brasil
Tel. (55-11) 8733011 - Fax (55-11) 624920 - Email reit@puc001.pucsp.ansp.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 72 de 19 96 01 07 96 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe.
Sobre o assunto, nada consta:
Em 01-07-96


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

10/07/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/96 às ____ hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Vivian Flury

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em ____ de ____ de 19__

~~_____
Presidente~~

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05, 06

Em 13 09 96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	05
N.	72 de 1996
O funcionário	W

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 15/08/96

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em

Var. Ilário Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 10

16 - PAR
16-1873/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/96.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador José Eduardo Martins Cardoso, que visa conceder a Medalha Anchieta à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com dados sobre a entidade homenageada, constantes da justificativa e com a anuência por escrito de seu representante, o Magnífico Reitor Antonio Carlos Caruso Ronca, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., somos
PELA LEGALIDADE.

Contudo, a fim de adaptar o projeto ao disposto no Decreto Legislativo nº 07, de 9 de maio de 1975, que disciplina a outorga da Medalha Anchieta e do "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo", propomos o seguinte substitutivo.

SUBSTITUTIVO Nº 72/96 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/96

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS À PROMULGAÇÃO DA D. MESA.

04 JUN 1997

Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Pontifícia Universidade Católica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Art. 2º - A entrega da referida láurea será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/09/96

[Handwritten signatures and initials]

17 - RELCOM
17-1277/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13 / 09 / 96
página 56 coluna 2
conferido: 

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 13 / 09 / 96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 16/09/96 às 12:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

16 / 09 / 96
Maurício Baria
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seu relatório desta data deve ser rubricado sob
folhas de nº 7 / 2 W / 96 c)



Câmara Municipal de São Paulo

N.º 72
O funcionário
fls. 12

16 - PAR
16-2102/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 72/96

Visa o presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador José Eduardo Martins Cardozo, conceder a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da cidade de São Paulo à Pontifícia Universidade Católica (PUC), entidade mantida pela Fundação São Paulo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura, mas apresentou substitutivo, de modo a adaptá-la ao que dispõe o Decreto Legislativo nº 7, de 09/05/75, que disciplina a outorga dessas honrarias.

O objetivo maior é homenagear, por ocasião de seu cinquentenário neste ano, aquela instituição de ensino e entidade cultural e educacional, voltada à discussão séria dos problemas sociais e marcada pela excelente qualificação profissional de seu corpo docente.

Pelo exposto, favorável o nosso parecer, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 2/10/86.

Presidente

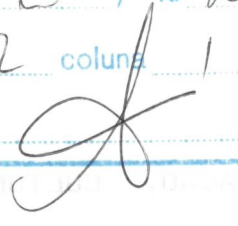
Maurício Faria

Relator

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17 - RELCOM
17-6272/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 10 / 1996
pagina 62 coluna 1
conferido: 

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 21 / 10 / 96

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 22.10.96 as 15:00 h.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

o nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22 / 10 / 96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) nº 08 e folha de informação
n.º 5 / 11 / 96

ISABEL P. S. HANASHIRO
Ch. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. 14
nº 72 de 1996
Of. Adm. Geral III

16 - PAR

16-2269/1996

796 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/96

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador José Eduardo Martins Cardozo, dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e a concessão do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, entidade mantida pela Fundação São Paulo.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura ao Decreto Legislativo nº 7, de 9 de maio de 1975, que disciplina a outorga da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 5 de novembro de 1996.

Presidente -

Relator

[Handwritten signatures of the President and Relator, and other members of the Commission]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 08/11 / 1996
pagina 28 coluna 15
inferido: *ha*

A. A. T. M.
Em, 11/11/96


ANGELA BORDIN ANDREOLI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 16

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 072 de 19.96 27.06 96 (a) Marcia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

07 / 01 / 97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	09 fls.
Arquivo em	08/1/97
O Func.º	<i>[Signature]</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

À ATM - Senhor Assessor Chefe:

De acordo com o solicitado, encaminho o presente
expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 05 de junho de 1997

[Signature]
p/ REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Folha n.º	16	do proc.
n.º	de 19	fls. 18

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
40	16	Marcia	19ª extr.	04.6.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

79

PDL 072/96, do Vereador José Eduardo Martins Cardozo (PT)

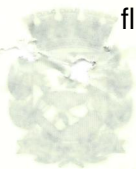
Concede Medalha Anchieta à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, entidade mantida pela Fundação de São Paulo.

Fase: discussão e votação únicas.

Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

Há substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça

Câmara Municipal de São Paulo		-TAQUIGRAFIA-		Folha n.º _____ de 2700.	
DATA		SESSÃO		TAQUIGRAFO	
04.6.97		19ª ext.		Marcia	
ORADOR		REVISOR		HÓBIO	
CABRINO				40	
CONT. APART.		DISC.			



72

Deputado José Eduardo Martins Cardoso (PT)

Concede Medalha Anchieta à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, entidade mantida pela Fundação de São Paulo.

Pass: discussão e votação unânime.

Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

Não substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
40	27	Marcia	19ª extr.	04.6.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

0 SR; PRESIDENTE (Nelo Redolfo-PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos e substitutivo. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.

Passemos ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		-TAQUIGRAFIA -		Folha nº 19 de 19	
PROZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
40	40	Matos	1ª ext.	04.6.97	
OPERADOR		REVISOR		CADERNO	
DISK					

o SR: PRESIDENTE (Nelo Roberto-PTB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votação substitutivo. Os Srs. Vereadores favoráveis permanecem como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Não aprovada. Ver a proposição.

Passamos ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 22

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 02-072 de 19 96 (a)

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O Substitutivo da douta Comissão de Justiça (fls.06) foi aprovado em votação e discussão únicas na 19ª Sessão Extraordinária de 4 de Junho do corrente, estando em condições de ser enviado à promulgação.

06.06.97

LUIZ ARRÊAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.L.M.

RECEBIDO EM LEG. 3
09/ 06 /97
15:30

Sr. Cristino.

Preparar carta de decreto legislativo e registro.

05/06/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Srª Chefe.

Preparado, conforme solicitação de V. Sª.

05/06/97

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUIE m juntado h nesta data, documento h e papel para informação, rubricado h
sob folha h nº 13 e 14
Em 10 / 06 / 97
(a) h



Câmara Municipal de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62 DE 04 DE JUNHO DE 1997.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/96)

(VEREADOR JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO)

Concede a Medalha
Anchieta e o Diploma de
Gratidão da Cidade de São
Paulo à Pontifícia
Universidade Católica.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Art. 2º - A entrega da referida láurea será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de junho de 1997.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 06 de junho de 1997.

O Diretor Geral,

Publicado em 10/06/97	
de 10	06
página 40	coluna 1
Conferido: 	

Nelo Roberto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Art. 2º - A entrega da referida laurea será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de Junho de 1997.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 06 de Junho de 1997.

O Diretor Geral,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 26

Papel para Informação, rubricado como folha nº 34

do processo nº 72 de 19 96. 40, 06, 97 (a)

À
DG - Senhor Diretor-Geral.
Para as devidas providências.

10/06/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Ao DT.1 - Senhor Diretor.

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo,
para adoção das providências que o assunto requer.

10.06.97

CARLOS BORROMEU TINI
Diretor Geral

Cont. 2
Para as devidas providências

101 6 197

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

A DT 1 - Sr. Diretor

Providenciada a entrega, da Medalha Anchieta à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, ao Cerimonial, digo, providenciada a entrega do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

03.7.97

[Handwritten signature]
Maria Aparecida de Amaral
Contador Chefe de Subdivisão
CRC 121.858

Ao Cerimonial

Providenciado.

03.07.97

[Handwritten signature]
JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Adj. Depto. Cerimonial
(Substituto)